



DEPARTAMENTO DE ATOS NORMATIVOS

Extrato Contrato – Dispensa de Licitação nº 39/2019 – Contratante: Município de Guairá/SP; Contratada: José Silvio Martinnelli Eireli ME: CNPJ 25.534.430/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA AIRLESS. No Valor Total: R\$ 15.890,00, Proc 120/2019. Data Ass.: 12/08/2019. José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito Municipal.

Município de Guairá/SP. Chamamento Público nº 01/2019 – Edital n.º 111/2018 – Processo n.º 111/2018. Objeto: Qualificação profissional com cursos livres para capacitação em competências e habilidades para acesso ao mercado de trabalho. Resultado preliminar da

Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços pela Comissão de Seleção: Classificação de única proponente SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência - CNPJ: 48.344.071/0001-38. Valor: R\$ 148.526,22. Tendo essa cumprido satisfatoriamente os requisitos do Edital Convocatório conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, obtendo pontuação total de 87 pontos. A Ata de Julgamento encontra-se disponíveis no site: <http://guaira.sp.gov.br/category/chamamentopublico/>. Guairá/SP, 16 de Agosto de 2019. José Eduardo Coscrato Lelis – Pref. Municipal.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal

considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019; PROCESSO Nº 77/2019; EDITAL Nº 77/2019; *OBJETO: Contratação de Empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços referente a execução de reforma e serviços gerais de manutenções preventiva e corretiva, conservação, reparações e adaptações da Unidade de Saúde da Família “Tarcisio Barini”; à empresa CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI; CNPJ Nº 32.860.928/0001-32; no valor de R\$ 64.469,24, determinando a sua convocação para a assinatura do Contrato. Guairá/SP, 16 de agosto de 2019 - José Eduardo Coscrato Lélis - Prefeito.

DEAGUA

Justificativa para Contratação Direta, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XXII da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações.

O fornecimento de energia elétrica é essencial para funcionamento do Departamento de Esgoto e Água de Guairá, que tem por finalidade o tratamento de água, afastamento de esgotamento sanitário e outros. Assim, a empresa Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) é caracterizada como fornecedora concessionária e não há alternativa de fornecimento de energia elétrica no Município de Guairá-SP. A justificativa do preço torna-se desnecessária por se tratar de tarifa preestabelecida para todos os usuários. Desta forma, justificada a contratação direta da empresa Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), por dispensa de licitação (art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93) com o objetivo de fornecimento de energia elétrica para continuidade da prestação de serviços à população. Assim não vislumbrando nenhum impedimento para a contratação desejada, com dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, XXII da Lei 8666/93 e suas alterações. Guairá-SP, 16 de agosto de 2019.

Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 515/2019**

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com base no artigo 24, Inciso XXII, da citada lei, visando à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), com sede a Rua Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, Km 2,5, nº 1755, Bairro: Parque São Quirino, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 33.050.196/0001-88 e Inscrição Estadual nº. 244.163.955.115, com valor total de R\$ 115.363,52 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Guairá-SP, 16 de agosto de 2019.

Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA